



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.289, 17 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza a contratação emergencial de 03 Monitores para trabalharem no Abrigo Profª Odila.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a contratar três (03) Monitores, em caráter emergencial, por seis (6) meses, remuneração equivalente ao padrão 2, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos, para prestarem serviços junto ao Abrigo Municipal Profª Odila.

Parágrafo Único. A contratação que se refere o *caput* do art.1º deverá obedecer à ordem para nomeação do Concurso Público nº010/2010, cargo de Atendente de Abrigo.


Art. 2º As despesas desta Lei serão contabilizadas com recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
Designado

IMD